



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.007/2015

- De 05 de Março de 2015 -

“Institui o Fórum Municipal de Educação, responsável pelo processo de construção, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação e dá as providências correlatas”.

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que “*Aprova o Plano Nacional de Educação*”, que estabelece o prazo de 1 (um) ano para aos Municípios elaborarem ou adequarem os respectivos Planos de Educação, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, responsável pelos processos de construção, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

Art. 2.º - Ficam designados os membros integrantes do Fórum Municipal de Educação:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Cristiane Andréia Tognolo de Albuquerque – RG 35.140.988-9

Suplente: Geisa de Paula Assis – RG 42.110.845-9

II – Representante docente do Magistério Público Municipal de Educação Infantil:

Titular: Florinda Colato Unger – RG 14.082.608

Suplente: Lilian Aparecida Zanchi – RG 35.301.869-7

III – Representante docente do Magistério Público Municipal de Educação Fundamental:

Titular: Karina Angélica Pinheiro Rocha de Oliveira – RG 27.583.599-6

Suplente: Andréia Cristina Tito Elias – RG 42.111.063-6



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

IV – Representante dos ocupantes de empregos de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal:

Titular: Dalva Aparecida Oton Passini – RG 7.608.401

Suplente: Angélica Gimenis Ferrari – RG 33.497.736-8

V – Representante da Rede Pública Estadual

Titular: Lacerda da Silva Rodrigues David – RG 7.609.224

Suplente: Lileide Socorro Cavalheiro – RG 14.080.579-1

VI – Representante da APM de escola Pública Municipal

Titular: Cristina Soares Santos Silva – RG 27.583.589-3

Suplente: Denise dos Santos Dias da Costa – RG 42.110.533-1

VII – Representante da Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista

Titular: Ana Márcia Rosendo da Silva – RG 36.738.139-4

Suplente: João Carlos de Almeida – RG 19.919.486-5

VIII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Rosineide Aparecida Viola de Oliveira – RG 25.240.548-1

Suplente: Rosimeire Aparecida Corrêa Pereira – RG 42.111.344-3

IX – Representante da Área de Finanças da Prefeitura Municipal:

Titular: Márcio Egídio Pieretti – RG 24.773.038-5

Suplente: Aldo Alves Gonçalves – RG 25.388.523-1

X – Representante do Conselho do FUNDEB:

Titular: Deise Ferreira Góes – RG 29.030.799-5

Suplente: Valdecir Alves Moreira – RG 28.772.444-X

XI – Representante do Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Sandra Regina Leite – RG 26.295.087-X

Suplente: Regina Fernandes da Silva – RG 19.220.069



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Art. 3.º - O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente durante o processo de construção, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação e será responsável pelo planejamento e organização das atividades.

Parágrafo Único – O FME estará administrativamente vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O trabalho dos membros que compõem as comissões do Fórum Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado de relevância para o Município.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 05 de Março de 2015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, Publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria